



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 058/2016.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 01 / 09 / 2016

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 058/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II, como "Travessa Adriano José dos Santos".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional, muito trabalhador e honesto, pessoa estimada no Bairro que prestou relevantes serviços a comunidade, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 398/2016

Recebido em 01 de 09 de 2016

Prazo vence em da da

Recebido por

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 01 / 09 / 2016

14.0541
Sec. Administrativa

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

392/2016

11/03

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE agosto DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 058.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II e dá outras providências."

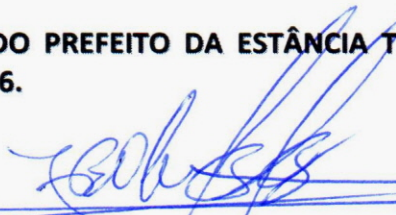
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS**", a travessa que tem seu início na Rua "B", daí segue numa extensão de 50,00 metros com 6,50 metros de largura, totalizando uma área de 400 m². Assim, fechando o perímetro da descrição conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314- 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15)
3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para uma denominação de Rua para o Bairro do Laval, mais precisamente próximo a Estrada do Campo Verde passando pela Rua A e Rua B, segundo o solicitante Sr. Zezinho (15) 99725-9756, conforme segue mapa em anexo, localizado neste Município.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a família da Sr. Adriano Jose dos Santos, solicitação dos familiares e moradores, considerando que o Sr. é de família tradicional e muito bem quista do local, onde sempre foi um homem trabalhador e honesto, que nasceu no estado do Pará no ano de 1978. mas aos cinco anos veio residir em Ibiúna onde fixou residência junto com seus pais, e assim ao longo de sua trajetória trabalhou de segurança no Colinas e também na Granja Saito, ainda constituiu família em Ibiúna tendo um filho.

O Senhor faleceu no dia 22 de julho de 2012, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do local a denominação da cidade visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, considerando que teve uma história de amor pelo seu município, familiares e amigos, igualmente, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL. Sabesp e com Telefônica entre outras.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vereador:

Paulo Kenji Sasaki

Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.

Fone: (15) 9779-1405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS
MATRÍCULA:
114900.01.55.2012.4.00017.189.0009273-71

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, com trinta e três anos de idade

NATURALIDADE: Santana do Itararé - PR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 33.131.697-0-SP ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOSÉ ISAIAS DOS SANTOS, natural de Japira, Estado do Paraná e de MARIA DAS GRACAS LUCIANO DOS SANTOS, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente à Rua Julio Gabriel Vieira, nº 122 - Centro - Ibiúna/SP;
Residência: à Rua Cirineu Soares de Campos, nº 384 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e dois de julho de dois mil e doze, às 14:20 horas DIA: 22 MES: 07 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Municipal - Ibiúna/SP

CAUSA DA MORTE

Infarto Fuminante, Hipertensão arterial sistêmica, História de 2 IAM anteriores+cateterismo. (D.O.Nº 17053479-0).

SEPULTAMENTO/CRENAÇÃO

Cemitério da Saudade - Ibiúna/SP

DECLARANTE

MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora Larissa Teixeira de Andrade, CRM 150.421
Atestado médico número 170534790

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIÚNA, 27 de julho de 2012.

MARA ARTISTINA PIMENTEL GAMES
Escrevente Autorizada

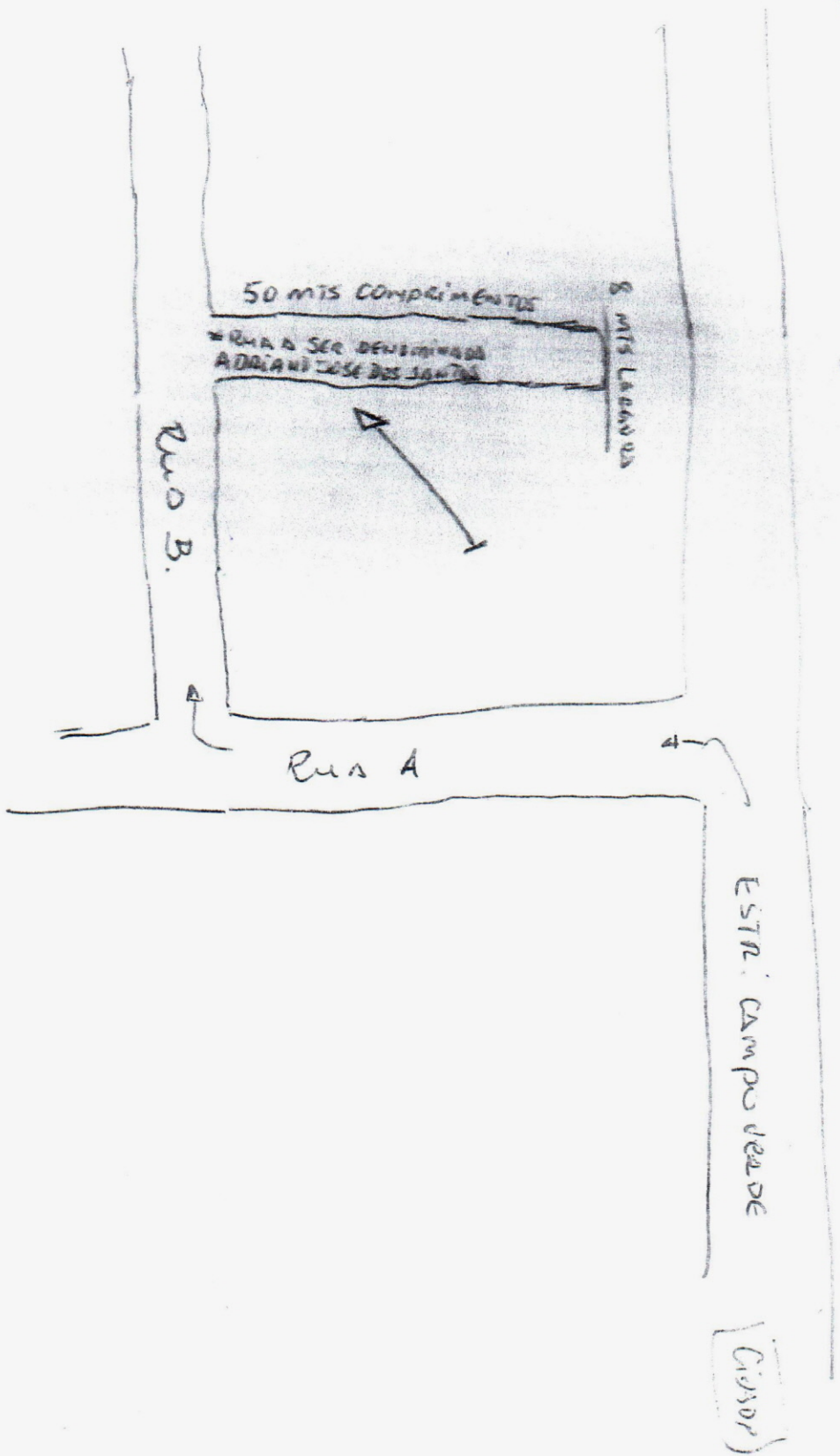
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Avenida Fortunatino, nº 321 - Centro
CEP: 18.150-000 Fone/Fax (15) 3248-3242
Lucinete Ferreira de Sousa Mendes
Oficial Designada

1ª VIA - 18ENTA DE ENLUNENTOS
Digi: M.C.P.B.

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino, 321
MARA ARTISTINA PIMENTEL GAMES
Oficial Designada

19/06

B^a Lavoura (II)



HISTÓRICO: O SR. ADRIANO JOSE DOS SANTOS, NASCEU NO EST. DO PARANÁ EM 1978, 5 ANOS DEPOIS RESIDIU EM IBIRÁ E FIXOU RESIDÊNCIA JUNTO COM SEUS PAIS, ALMOÇO DE SEGURANÇA COLHIDA SE GRANTO SAÍDO ENTRE OBRAS FINIAS E CONSTITUIU AQUI EM IBIRÁ E TEM UM FILHO. FALLEceu NO ANO DE 2012 AOS 33 ANOS. PORRENCIA DE UM ENTREGATE FULMINANTE

REDEFINICAO
28/06/16

MEMORIAL DESCRITIVO.

1307

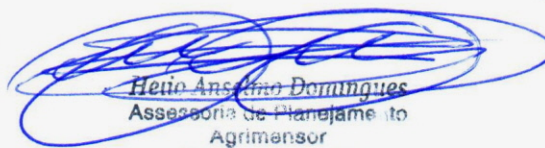
Local. Bairro do Laval II, Município da Estância Turística de Ibiúna SP.

Assunto. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA (ADRIANO JOSE DOS SANTOS).

DESCRIÇÃO DA TRAVESSA.

Descrição da Travessa. Tem inicio na Rua "B", daí segue numa extensão de 50,00 metros, com 6,50 metros de largura. Totalizando uma área de 400,00 m². Assim fechando o perímetro da descrição.

Ibiuna, 23/06/2016.


Henio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TC

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE Agosto DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 383/2016 que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 391/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 392/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 393/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 394/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 395/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 396/2016 que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020." -

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 23/2016 que "Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020." -

Considerando a necessária autorização legislativa para instituir o Fundo de Reserva dos depósitos judiciais e administrativos mantidos em instituição financeira oficial, destinado a garantir a restituição da parcela de 70% do valor atualizado dos depósitos em que o município de Ibiúna seja parte nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, para pagamentos de precatórios judiciais, dívida pública fundada, despesas de capital, e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio;

segue 02

Ronilson
Vereador - PTB

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Roque Vieira Gonçalves a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Laval II com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Adriano José dos Santos a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocamirm com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Santa a ser homenageada “Santa Tereza” é de grande devoção dos moradores da região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o Rio a ser denominado “Rio Bonito” é um dos rios que compõem a bacia hidrográfica de nosso município na região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Hiromi Kaneko a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando que a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores deverão ser votados até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições conforme dispõe o inciso XV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária e obrigatória fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Ibiúna para a Legislatura 2017 a 2020 dentro das normas constitucionais vigentes;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2016, e Projeto de Resolução nº. 23/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

Israel de Castro
Vereador

PSDB

ODIR BASTOS
Lider PSB

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Devanir Caputo de Andrade
VEREADOR

Raimundo
Vereador PTB

LEONILDO
LIDER DO

Aline B. Pires Moraes
Vereadora
2013-2017



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 392/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 392/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Laval II e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Laval II, com o nome do Sr. Adriano José dos Santos, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 303/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II e dá outras providências".

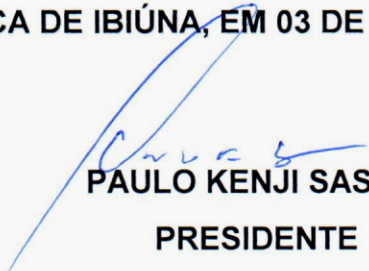
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

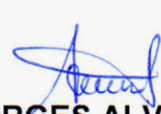
Art.1º - Fica denominada como "TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS", a travessa que tem seu início na Rua "B", daí segue numa extensão de 50,00 metros com 6,50 metros de largura, totalizando uma área de 400 m², assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 251/2016

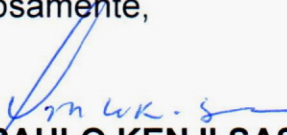
Ibiúna, 03 de agosto de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 303/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 058, nesta Casa tramitou com o nº. 392/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 04/08/2016
Horário: elis

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 392/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 392/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jodi Tanaka e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 392/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 392/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 303/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 251/2016, de 03 de agosto de 2016.

Ibiúna, 04 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo